ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 9h00min (nove horas), reuniu-se, em caráter extraordinário e por convocação do senhor Presidente, a Câmara Municipal de Anápolis, no Plenário Teotônio Villela, sob a Presidência do vereador Amilton Batista de Faria Filho, secretariado por Leandro Ribeiro da Silva, Thais Gomes de Souza, Maria Geli Sanches, Elias Rodrigues Ferreira e José Fernando de Paiva. Compareceram ainda: Américo Ferreira dos Santos, Antônio Roberto Otoni Gomide, Deusmar Chaveiro de Oliveira, Domingos Paula de Souza, Elinner Rosa de Almeida Silva, Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto, Jean Carlos Ribeiro, João César Antônio Pereira, Lélio Alves de Alvarenga, Lisieux José Borges, Luiz Santos Lacerda, Luzimar Silva, Mauro José Severiano, Pedro Antônio Mariano de Oliveira, Raimundo Teles de Oliveira Santos Júnior, Valdete Fernandes Moreira e Vilma Rodrigues Correa. Realizada a verificação dos presentes, e foi constatado quórum suficiente, e o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente solicitou à vereadora Elinner Rosa que fizesse a leitura do texto bíblico. O senhor Presidente solicitou ao senhor Primeiro Secretário, vereador Leandro Ribeiro, que fizesse a leitura dos Projetos de Lei que foram objeto da convocação: 1) Processo de nº 017/2017 = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Autoriza o poder executivo municipal a contratar financiamento do PMAT – programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos, do BNDES junto a uma instituição financeira oficial, a oferecer garantias e dá outras providências. 2) Processo de nº 018/2017 = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei nº 3.881, de 21 de dezembro de 2016. 3) Processo de nº 019/2017 = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências. 4) Processo de nº 020/2017 = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública do Município de Anápolis. 5) Processo de nº 021/2017 = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Alteram dispositivos da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992. Apresentou questão de ordem o vereador Antônio Gomide, o qual questionou a convocação dessa

Sessão. Questionou a convocação de acordo com o artigo 166 (cento e sessenta e seis), em base do qual o Presidente fez a convocação, que determina que a convocação deve ser feita com prazo mínimo de 3 (três) dias, contendo as causas de sua convocação, e o artigo 169 (cento e oitenta e nove) é muito claro, que nos períodos de recesso essa Casa só pode se reunir quando convocada pelo Prefeito ou em caso de calamidade pública municipal, o que não é o caso, ou em decorrência de caso não previsto considerado pela Mesa, o que também não é o caso. O projeto foi protocolizado nessa Casa no dia 31 (trinta e um), às 17h33min (dezessete horas e trinta e três minutos). Significa dizer que só haveria três dias na sexta-feira, às dezessete horas e trinta e três minutos, e pediu que o Regimento não fosse descumprido na primeira medida dessa Legislatura, e solicitou que fosse cumprido o prazo de três dias para a realização dos debates, e solicitou o cumprimento do Regimento e a suspensão da Sessão. O senhor Presidente respondeu que a convocação não foi concedida pelo senhor Prefeito, mas por sua pessoa, e de acordo com o artigo 166 (cento e sessenta e seis), o prazo regimental para a convocação é de 12 (doze) horas. Quanto à segunda parte, a Câmara não está mais em recesso, que terminou no dia 31 (trinta e um) de janeiro. O vereador Antônio Gomide apresentou nova questão de Ordem, questionando o fato de todos os projetos serem de origem do Executivo, e deveria haver ao menos 3 (três) dias de convocação antecipada para resolver a questão, de acordo com o artigo 166 (cento e sessenta e seis) do Regimento Interno, e pediu um parecer da Procuradoria da Casa para que não pairasse qualquer dúvida. O vereador Jakson Charles solicitou questão de Ordem, e argumentou que o vereador Antônio Gomide não citou nenhum artigo. O senhor Presidente respondeu que o Regimento dá prerrogativa ao Presidente para realizar a convocação, e o Regimento não fala que a convocação precisa ser relativa a Projetos da Casa. A convocação foi feita pelo Presidente, nos termos do artigo 166 (cento e sessenta e seis), inciso 1º (primeiro), cumprido o prazo de 12 (doze) horas, e de acordo com o artigo 38 (trinta e oito) da Lei Orgânica do Município de Anápolis, as sessões ordinárias se iniciam no dia 1º de fevereiro, e a questão de Ordem está superada. O Regimento Interno e a Lei Orgânica não determina que o Presidente necessite convocar Sessão Extraordinária para tratar de

assuntos que sejam relativos apenas a Projetos da Casa. O senhor Presidente também determinou a suspensão da Sessão Extraordinária por tempo indeterminado, e a reunião das Comissões sob presidência do vereador Jean Carlos, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e solicitou a presença dos membros das Sessões de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Esportes, Lazer e Juventude, da Comissão do Direito do Servidor Público e do Trabalho, da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia e da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Às 13h45min (treze horas e quarenta e seis minutos), o senhor Presidente solicitou a realização da verificação dos presentes. Constatado quórum suficiente, o senhor Presidente declarou reaberta a Sessão. **ORDEM DO DIA:** O senhor Presidente solicitou que se registrasse a manifestação de suas condolências em seu nome e dessa Casa de Leis à família do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pela morte da ex-Primeira Dama Marisa Letícia. - EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: **1) Processo de nº 017/2017** = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Autoriza o poder executivo municipal a contratar financiamento do PMAT – programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos, do BNDES junto a uma instituição financeira oficial, a oferecer garantias e dá outras providências. Aprovada por unanimidade dos presentes. **2) Processo de nº 018/2017** = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei nº 3.881, de 21 de dezembro de 2016. Apresentada **Emenda Substitutiva** = VEREADOR AMÉRICO. "Dê-se ao Projeto de Lei nº 002/2017 a seguinte redação". Emenda aprovada por unanimidade dos presentes. **3) Processo de nº 019/2017** = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências. Projeto original aprovado por unanimidade dos presentes. Apresentada **Emenda Modificativa** = VEREADORA PROFESSORA GELI SANCHES. "Altera-se o art. 6º, passando a vigorar com a seguinte redação". A emenda foi aprovada por unanimidade dos presentes. 4) **Processo de nº 020/2017** = PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública do Município de Anápolis. Projeto original aprovado por unanimidade dos presentes. Apresentadas Emendas: **Emenda nº 1**

(Modificativa): "A redação do Parágrafo único do artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 001, de 2017 terá a seguinte redação". **Emenda nº 2** (Substitutiva): "A redação do inciso III do artigo 15, a alínea do inciso VII do art. 19, Projeto de Lei Complementar nº 001 de 2017 terá a seguinte redação". Emendas aprovadas por unanimidade dos presentes. 5) **Processo de nº 021/2017 =** PREFEITO MUNICIPAL. Assunto: Alteram dispositivos da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992. Projeto original aprovado com voto em contrário do vereador Antônio Gomide, e voto favorável dos demais vereadores presentes. Apresentada **Emenda Aditiva:** "Insere o parágrafo 5º ao Art. 135, nos seguintes termos". Aprovada por unanimidade dos presentes. O senhor Presidente solicitou que se registrasse em ata a consternação pelo passamento da dona Marisa Letícia, ex-Primeira Dama do Brasil, e agradecer a todos os senhores e senhoras servidores que estiveram acompanhando os debates, e declarou que essa Casa está de portas abertas para recebê-los. Sem nada mais a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para início em 3 (três) minutos. Todas as falas da Sessão estão registradas integralmente nos arquivos de áudio dessa Casa de Leis. Para constar, eu, Rodrigo Silva Demetrio, lavrei esta Ata que se aprovada será assinada pela Mesa Diretora da Casa. **********

Amilton Filho
Presidente

Leandro Ribeiro
Primeiro Secretário

Professora Geli Sanches
Segunda Secretária

Thaís Souza
Vice-Presidente

Pastor Elias Ferreira
Terceiro Secretário

Fernando Paiva
Quarto Secretário

PRAÇA 31 DE JULHO S/Nº - CENTRO - CEP: 75025-040 - FONE: (62) 3099-9900 - FAX: (62) 3099-9965 - ANÁPOLIS - GOIÁS